



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 27/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 322, de 30 de novembro de 2020, torna pública o resultado dos recursos interpostos ao Edital Campus Porto Alegre nº 27/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

CANDIDATA: Kelly Goulart Lima
RESPOSTA: Indeferido
FUNDAMENTAÇÃO: Em resposta ao recurso impetrado pela candidata quanto ao resultado preliminar em relação a avaliação da prova de títulos, destacamos: o recurso foi indeferido com base no item 5.1.2 do edital. A ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo II) estabelece pontuação máxima para cada item avaliado e as mesmas foram respeitadas. A candidata alcançou a pontuação máxima nos itens “formação acadêmica”, “experiência técnica profissional” e oito pontos no item “experiência docente”, considerando os documentos enviados no momento da inscrição.
CANDIDATA: Cecilia Decarli
RESPOSTA: Parcialmente deferido
FUNDAMENTAÇÃO: O recurso impetrado pela candidata foi deferido em relação ao item “experiência técnica profissional”, onde foram considerados o estágio não obrigatório (1 semestre) e os trabalhos técnicos (6 semestres). Desta forma, a candidata passa de uma pontuação de 126 para 132 pontos. O mesmo recurso foi indeferido, com base no item 5.1.2 do edital, em relação aos itens “titulação acadêmica” e “formação docente”, onde a candidata alcançou a pontuação máxima estabelecida pelo edital. Quanto ao item “experiência técnica profissional”, bolsas de pesquisa concedidas durante a pós-graduação não foram consideradas, já que o mestrado já pontuou no item “titulação acadêmica”. Os demais itens em que a candidata solicita pontuação foram considerados fora da área de atuação exigida para o cargo.
CANDIDATA: Elisangela Patrícia Bender
RESPOSTA: Indeferido
FUNDAMENTAÇÃO: Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, segundo o item 4.2.2 do edital, “São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de toda documentação citada no item 4.4, além de manter os arquivos disponíveis até a divulgação do resultado final”. Ainda, a solicitação de acesso aos documentos foi realizada por mais de um membro da banca em momentos distintos, de forma que outros candidatos que utilizaram o mesmo tipo de compartilhamento em nuvem (“Google drive”) não apresentaram problemas na disponibilização dos documentos durante o mesmo período em questão.

CANDIDATA: Valesca Veiga Cardoso Casali
RESPOSTA: Deferido
CANDIDATA: Manoela Lencino Sant Anna
RESPOSTA: Indeferido
FUNDAMENTAÇÃO: O recurso foi indeferido pois a exigência de cópia do comprovante de residência emitido no máximo há 2 (dois) meses (segundo item 4.4.4), não foi anexado ao processo de inscrição.
CANDIDATA: Daiane Flores Dalla Lana
RESPOSTA: Deferido
CANDIDATA: Fabiana Fedatto Bernardon
RESPOSTA: Indeferido
FUNDAMENTAÇÃO: O recurso impetrado pela candidata foi indeferido, conforme solicitação enviada no Anexo IV, pois no item "Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)", consideramos apenas atividades específicas de docência, onde a candidata alcançou 20 pontos. Certificados onde a mesma exerceu função de colaboradora em disciplina não foi enquadrada como experiência docente, uma vez que o certificado apresentado não especifica o tipo de colaboração. No item "Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre", a candidata obteve a pontuação máxima especificada no Anexo II. Quanto ao item "Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo", apenas não foi considerado o certificado das atividades exercidas como bolsista junto à biblioteca, por não ser considerado enquadrado como área de atuação exigida para o cargo.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Portaria 322/2020

* Via original assinada disponível para consulta na Diretoria de Gestão de Pessoas do campus.